N.° 500. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUINTA FEIRA 14 DE OUTUBRO. *S. Callisto P. M.*

Preamar as 2 hora e 6 minutos da manhã.

A S. M. I.; e C.

NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1830.

Por hum Estudante do Curso Juridico de Olinda Pernambucano Serinhaense.

SONETO.

ERGA embora padrões a Antiguidade
Nos marmores aos évos sobranceiros
Aos Alexandres fortes, e guerreiros,
Ou aos Titos éróes da Umanidade.

Ao nosso Augusto Eróe da Liberdade
Em firmes Peitos Povos Brazileiros,
Um Trono bazeando lizongeiros,
Lhe oferecem de unanime vontade

Dest'arte mais que em marmores nevados
Se perpetua o Natalicio Augusto
Do Eroe que esmaltaõ aureos predicados.

Já mais um Povo procedeo taõ justo
Saõ seus anos co' um Scetro celebrados
Que vale mais, que o mais duravel Busto.

(Recitado no Teatro).

ARTIGOS DE OFFICIO.

EM resposta ao Officio de Vs. Ss., datado de 17 de Setembro ultimo; cumpreme dizer-lhes, que, Determinando o Decreto de 25 de Novembro do anno passado, seja izempto do Serviço Miliciano um Fiscal em cada Freguezia, naõ pode gozar d'essa izempçaõ o Alferes Joze Coelho de Mello, Fiscal do Districto da Capella Curada de N. S. da Gloria. Deos Guarde a Vs. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco o 1.° de Outubro de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snrs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Pao do Alho.

A' VISTA do Officio de Vs. Ss. de 13 do mez proximo findo, em que expoem o embaraço, que encontrou o Fiscal da Camara em executar as Posturas, que me remetteraõ por copia, por se oppôr a huma dellas o Administrador do contracto das carnes verdes: tenho a significar-lhes, que, naõ sendo o dito Administrador prejudicado em seu Patrimonio, nem a Fazenda Publica em seos Direitos, podem Vs. Ss. mandar executar as Posturas, que intenderem, que saõ conformes a comodidade, e saude Publica, regulando-se, pelo que toca ao objecto em questaõ, pelo que dispoem o paragrafo 9.° do Artigo 66 da Lei do 1.° de Outubro de 1828. Deos Guarde a Vs. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 1.° de Outubro de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snrs. Prezidente, e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Pao do Alho.

FOI prezente a este Governo o Officio de Vs. Ss. de 13 do mez proximo passado, em que reprezentaõ, que, na ignorancia de ser da attribuiçaõ da Camara, que poem o Prezidente na Assemblea Parochial das Eleições dar Titulo, posse, e juramento aos Juizes de Paz elleitos na Parochia, que lhe pertence, embora as suas Capellas Filiaes pertençaõ a outra Villa, deraõ Vs. Ss. Titulo, posse, e juramento aos Juizes de Paz das Capellas Curadas desse Termo, e Filiaes da Matriz de S. Lourenço da Mata, cujo Prezidente na Assemblea Parochial foi posto pela Camara Municipal de Olinda, a cujo Termo pertence dita Matriz; a o que tenho de significar-

lhes, que pareceme, obraraõ regularmente; porque eu intendo, que a Camara, a cujo Destricto pertence a Capella Curada, he a competente, para dar posse, e juramento aos Juizes de Paz, naõ obstante a Parochia pertencer ao Destricto de outra Camara. Deos Guarde a Vs. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 1.° de Outubro de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snrs. Prezidente, e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Pao do Alho.

RESPONDENDO ao Officio de Vs. S., em que pedem esclarecimentos sobre quem deve nomear os Thezonreiros do Sello, Decima, e Sizas, por naõ acharem semelhante desposiçaõ na Lei, que lhes serve de Regimento; cumpre-me dizer lhes, que essa nomeaçaõ, he da competencia dos Juizes Ordinarios, e Ouvidor da Comarca, que saõ os Superintendentes de todos esses Direitos, e os responsaveis por sua boa arrecadaçaõ. Deos Guarde a Vs. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 1.° de Outubro de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snrs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Pao do Alho.

Demonstraçaõ da Receita, e Despeza do Almoxarife do Trem Militar da Provincia de Pernambuco no mez de Septembro do corrente anno.

RECEITA.

SETEMBRO 9 A importancia do Saldo que ficou existindo..................	3$792
Dito 16 Idem recebida do Thezoureiro Geral para pagamento de diversos generos..................	1:520$000
Dito dito Idem dito para pagamento da feria do mez de Agosto..................	2:287$020
Dito dito Idem dito para as despezas miudas..................	300$000
Rs.	4:110$812

DESPEZA.

A IMPORTANCIA despendida com compras de diverços generos feitos no mez de Agosto..................	1:694$176
Idem dito com ferias do mez de Agosto..................	2:287$020
Idem dito com as despezas miudas..................	127$730
	4:108$926
Saldo existente a 7 de Outubro	1$886
Rs.	4:110$812

Trem Militar 7 de Outubro de 1830.

João Rodrigues de Miranda
Almoxarife.

Joãõ Nepomoceno Paz e Mendonça
Escrivaõ.

Continuaçaõ da Lista do Correio,

791 JOAQUIM Paula Bragança,
2 " Pedro
3 " "
4 " " Lima
5 " " Mello
6 " " Moura
7 " Pereira Barra
8 " " Penna
9 " Rodriguez Almeida,
800 " " Maxado
1 " Santanna
2 " " Carvalho
3 " Souza Corado
4 " " Ribeiro
805 Joaquim Silva
6 " " Ferreira
7 " " Lopes
8 " " Maria
9 " " Vianna
10 " Teodoro Alves
1 " Teixeira Pinheiro
2 " Thomaz Lima
3 " Vieira
4 " Zacarias
5 Joanna Anastacia
6 " Catharina
7 " Cruz
8 " Maria Jezus
9 Joaõ Alves Carneiro
20 " " Custodio.

821 Joaõ Alves Maduro
2 " Antonio Reis
3 " Andrade
4 " Anacleto Pimentel
5 " Antonio Almeida
6 " " Climaco
7 " " Costa
8 " " Ferreira
9 " " Gonçalves Maduro
30 " " Moreson
1 " " "
2 " " Marques
3 " " Oliveira
4 " " Pinheiro.

(*Continuar-se-ha.*)

EDITAL.

O Doutor Joaquim Aires de Almeida Freitas, Ouvidor pela Lei desta Comarca e Superintendente da Decima por S. M. I. e C., que Deos Guarde &c.

FAço saber que no dia 15 do corrente se dara' principio ao lançamento da Decima dos Bairros que me competem do 2.° simestre a este corrente anno, e no acto delle poderaõ requerer e reclamar, o que a cada hum convier. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o prezente em que me assigno. Recife 11 de Outubro de 1830, e eu Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Aires de Almeida Freitas.

Avizos Particulares.

TEndo anunciado por quatro vezes Joaquim Florencio da Fonseca Silva, que ninguem fizese contrato algum com a casa de dous sobrados na rua do Rozario, em que mora Clara Gomes da Paixaõ, cujo sobrinho que com ella mora, e a respeito de quem o mesmo Fonseca tem feito ver, quem elle é, e o seu caracter, que tendo dilapidado todos os bens desta pobre mulher, que por causa de 91 annos que tem de idade, esta' cega, e demente, em estado mesmo de lesa, que a ninguem mais conhece, e que mesmo esta casa esta' litigiosa com o mesmo Fonseca. Nada bastado tem; porque um omem cujo nome por ora se encobre, por naõ o envergonhar, sabendo muito bem o estado desta mulher, e que a caza e' igualmente litigiosa, e que para maior cumulo da maldade comprasse agora esta casa por Escriptura feita pelo mesmo Escrivaõ, por onde corre o litigio da casa; pois e' quanto basta para se conhecer a maldade, e velhacaria de uma venda feita em nome de uma mulher, que e' uma defunta com os olhos abertos; e como este bom omem esteja persuadido que anullando-se o Processo, por onde esta mulher desde 11 de Junho de 1828 foi julgada Demente, somente; porque ouve erro de Solemnidade de Processo, a Rellaçaõ deixou o Direito salvo ao mesmo Fonseca, do que taõ bem este naõ precisava; porque em todo caso elle tem este direito salvo, e por isso vai ja, e ja fazer aparecer essa defunta, que vive em um total desacordo, para se proceder um Exame, pelo qual se conhecera', como se fez, e se tem feito negocio com uma tal mulher: o mesmo Fonseca declara outro sim, que elle por si, e como tutor dos Orfaõs consenhores da caza continua a fazer uma guerra vîva, e ao Snr. comprador lhe lembra a Ord. do L.° 4.° tit. 10, pela qual naõ ade so' perder o que der pela casa; mas sim a condemnaçaõ, que a mesma Lei impoem, a quem sabe do litigio, e com tudo compra; pois que alem deste Snr. saber bem, e que pois devia contratar com a mulher, o Snr. Escrivaõ, que fez a Escriptura conhece a bem, que ate' se fez agente opozitor de outra demencia, que o Pai do bom Antonio Francisco da Silva tem intentado, para prova, de quem este menino é, taõbem, que o Pai mandou do Rio Grande do Norte proceder contra elle por uma Procuraçaõ bastante.

— Da-se 200$ rs. em prata a quem descobrir onde esta' occulto o indigno que insultou atraiçoadamente no pateo de S. Pedro ao Padre Manoel Moreira da Costa: na Tipografia deste Diario se dira' quem os tem em depozito, uma vez que seja certa a denuncia.

— O anunciante que sabe Francez, Inglez, e Portuguez, guardar livros, fazer contas, e tem muito boa letra, dezeja ter alguma occupaçaõ desde 5 até 8 ou 9 horas da tarde; taõbem pode traduzir, e escrever nas lingoas acima especificadas: quem percizar dos serviços delle, anuncie por este Diario.

— A pessoa que percizar de huma ama para caza, que sabe lavar, engomar, e cosinhar; dirija-se a rua do Rozario D. 19.

— Candida Maria da Conceiçaõ, moradora nesta Praça, na travessa da Igreja de S. Pedro, que vai para a rua Direita, faz sciente ao respeitave l Publico, que tendo-lhe dezaparecido, hum escravo no dia 2 de Setembro deste prezente anno de 1830, tem por noticia que o dito Escravo fora ratado por hum sugeito que tem por costume assim o fazer pois naõ he esta a primeira vez que o tem feito, e he morador nesta Prassa, cujo nome naõ se ignora porem naõ convem por ora declarar se, o qual esta' fetorizando hum Engenho bem perto desta Praça, e como pelas informações que tem descontia que o dito sugeito o tenha vendido ou ainda talves em seu puder no mesmo Engenho para o mesmo fim, por isso roga as pessoas a quem for offerecido por venda o naõ comprem sem primeiro se entenderem com a anunciante, e sendo que alguem o tenha ja comprado declara que he furtado e deve logo restituilo no termo de quatro dias da data deste, sendo na praça, e fora della oito dias, tanto o comprador, como o vendedor, e naõ o fazendo, a anunciante protesta uzar com todo o rigor da Lei contra quem o tiver em seu puder, cujo negro ja foi declarado no Diario do mez passado, o qual se chama Antonio, naçaõ Quiçama', olhos grandes, bastantes marcas de bexigas pelo rosto, e corpo, pouca barba com huma perna mais grossa do que outra, camiza de estopa, e calsaõ da mesma, e naõ levou chapeo.

Compra-se.

4 Quartaos bons para carga: quem os tiver dirija-se a rua das Cruzes N.° 7, 1.° andar.

Vende-se.

PARA fora da terra uma escrava naçaõ Camundongo, idade 15 annos, sabe ensaboar, engomar, fazer renda, e cozinhar, bem parecida, e sem defeito algum; defronte da Cadeia D. 6.

— Tinta verde, branca, preta, azul, e encarnada fina em barris, assim come oleo e secante, tudo por preço comodo; no armazem de Maduro Fonseca e Silva, no largo do Corpo Santo.

— Huma duzia de cadeiras finas com assento de clina, huma cama, duas mezas, e outros moveis todos em bom uso, e por preço comodo, por o dono se retirar desta Provincia; na rua da Sanzalla Nova 1.° andar sobrado N.° 15.

Viagens.

PARA o Assu', em 20 do corrente, o Brigue Feliz Destino, bem construido, forrado de cobre, quem nelle quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo defronte do Forte do Mato, ou a Joze Luis Paredes, na rua do Cordunis N.° 6.

Alluga-se.

2 Negros bons padeiros de enfornar, e diligentes para todo o serviço de huma padaria; no principio do aterro da Boa Vista D. 73, 1.° andar.

Arrenda-se.

HUM sitio no lugar das Barreiras, junto ao rio Capibaribe, com boa caza de vivenda, e arvores de fruto; no aterro da Boa Vista, casa do aferidor.

Furtou-se.

OU levaraõ por engano, do lugar do Trapiche d' Alfandega Nova, 4 taxas de ferro com aborda da boca hum pouco virada, marca M de tinta branca, e saõ bem conhecidas por hum letreiro que tem gravado, no ferro LOW MOOR & COMP., por isso, seu dono morador na praça do Corpo Santo N.° 5, roga a qualquer pessoa, que por engano as tenha embarcado, o queira declarar, assim como gratificara' com generozidade a quem souber quem as furtou.

Amas de Leite.

PERCIZA-se de huma, forra, ou cativa; quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao Afogado, pateo de N. S. da Paz, D. 7.

Escravos Fugidos.

CAETANO, naçaõ cengo, baixo, cheio do corpo, bem preto, picado de bixigas com huma queimadura de fogo em cima do peito esquerdo, e hum dente falto na frente da boca; os aprehendedores levem na rua Direita D. 39, que seraõ bem recompensados.

Pernambuco na Typografia do Diario.